

CONTRATO N° 49/2020

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, representado pelo Prefeito Municipal, neste ato denominado tão somente de **CONTRATANTE** e **MICHELE CORADINI GONÇALVES**, inscrita no CPF sob n° 633.802.260-68, e no RG sob o n° 6051190574 SSP/RS, neste ato denominado tão somente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Fiscal Tributário, conforme autorização contida na Lei n° 1.708, de 23 de junho de 2020 e Processo Seletivo n° 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será pelo período de 06 meses, renovável por igual período, limitado a duração da Pandemia.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratada cumprirá carga horária e remuneração previstas no cargo de origem, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 07 de julho de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Michele Coradini Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas -----
